

LEI N.º 387, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965.

Dispõe sobre reforma do prédio de residência do encarregado da Usina Hidroelétrica de Unaí, de propriedade desta Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder uma reforma no prédio de residência do encarregado da Usina Hidroelétrica do Roncador, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas decorrente com a reforma de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de novembro de 1965.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo